

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, IASMIN ISABEL DE LIMA CARVALHO.

De um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente MANOEL CASCIANO DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco. CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IASMIN ISABEL DE LIMA CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF nº 061.988.974-86, RG nº 7.530.847 SDS/PE, residente na Rua Cap. Arlindo Rocha, 1103, Bom Jesus, Serra Talhada-PE, doravante denominada de CONTRATADA. resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, visando à necessidade temporária da edilidade em manter um bom funcionamento dos serviços internos e ao público em geral, e ante o aumento da demanda de atendimento ao público; tendo em vista a vacância de um cargo público efetivo de telefonista com supedâneo nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Serra Talhada /PE e da Lei Complementar nº 193, de 03 de junho de 2013, e no art. 37, IX, da Constituição Federal, atinentes à espécie, celebram o presente Contrato, passando, para tanto, a pactuar as cláusulas e condições a seguir:

- a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;
- b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua:

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -Fones: (87) 3831-2904/2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004 Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br

Desmin Stabil all Lima Carralha



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, para prestação dos serviços contratados, por 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, pelo objeto a prestação de serviços no exercício e atividade de TELEFONISTA, diante da necessidade decorrente a vacância de um cargo público efetivo de telefonista, objetivando promover e assegurar a ordem dos trabalhos, ficando acordado, sem constrangimento ou qualquer oposição, que têm por justo, legal, perfeito e convencionado nos ditames legais e dispositivos específicos ao presente contrato no exercício e atividade de telefonista desta Casa, a fim de promover o atendimento, repasse e realização de ligações telefônicas; recepcionar, identificar e anunciar visitantes, encaminhando-os às pessoas solicitadas; identificar e solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia; bem como manter ordem no espaço do hall de entrada do prédio da Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

- 2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensal, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).
- 2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada PE.
- 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2025, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Serra Talhada

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 - CEP - 56.912-460 - Serra Talhada - PE -Fones: (87) 3831-2904/2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

 $Site: {\tt www.serratalhada.pe.leg.br-E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br}$

Sasnin Isabel de Sima Carrelled



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO CNPJ: 11.407.160/0001-76

Unidade: 00 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 27 de dezembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

Sabrin Ssalve of Singa Canoolho

IASMIN ISABEL DE LIMA CARVALHO

CPF n° 061.988.974-86 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Roberts Poulo Begenn CPF 034 187 854 50 2) Jose Avendor CPF 099. 789, 684-15

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE

Cârnara de Vereadores de S. Talhada-PE

Katiany Alves de Oliveira Lima Agente Administrativo Matrícula 248